

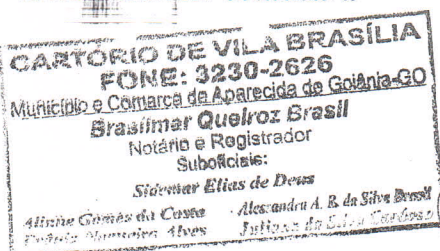
República Federativa do Brasil



Distrito de Vila Brasília
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

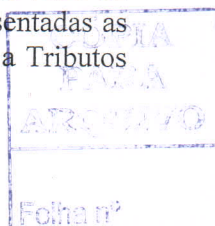


LIVRO : 0706
FOLHA : 035
NUMERO : 29088863

13 MAR 2012

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem **Sociedade Goiana de Cultura** como vendedora e **Edison Alves de Azevedo** como comprador, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (19/09/2011) neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente, compareceram as partes avindas entre si, justas e contratadas à saber, de um lado, como Outorgante Vendedora:- **Sociedade Goiana de Cultura**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Vila Brasília-Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.587.609/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador: **Luiz Gonzaga Lobo**, brasileiro, religioso, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4784970 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 373.023.456-00, residente e domiciliado à Praça Dom Emanuel, quadra 32, lote 01, Casa Paroquial, Centro, na cidade de Goiânia/Goiás; conforme procuração pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia - Goiás, às folhas 19/20 do livro 01190-P em 05/01/2011; e substabelecimento lavrado no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia - Goiás, às folhas 14/15 do livro 01204-P em 22/02/2011, ambos com validade até 02/09/2013; e de outro lado, como Outorgado Comprador:- **Edison Alves de Azevedo**, brasileiro, eletrotécnico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2086030 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.953.471-53, residente e domiciliado à Rua JC-20, quadra 17, lote 05, Jardim Curitiba, na cidade de Goiânia/Goiás; presentes conhecidos entre si e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé; e pela outorgante vendedora referida me foi dito que a justo título e aquisição legal é senhora e legítima possuidora de: **um (01) lote de terras para construção urbana número dezessete (17) da quadra onze (11), com a área de 346,16 m², de frente pela Rua Benedito Pereira de Castro, no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", na cidade de Goiânia - Goiás;** havido a vendedora por desmembramento de área maior, a qual está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia-Goiás (1ª Circunscrição) sob o número **140.810**; que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou hipotecas, esta justa e contratada vende-lo ao outorgado comprador, como por bem da presente escritura e na melhor forma de direito vendido tem, pelo preço certo e quantia previamente convencionada de **R\$ 13.209,14** (treze mil e duzentos e nove reais e quatorze centavos); que confessa já haver recebido dele outorgado comprador em moeda corrente e legal deste país, importância essa da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais repetirem e desde já transfere toda a posse, jús, domínio, direitos e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora a fazer por si, herdeiros ou sucessores, esta escritura e a venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) devido pela presente será recolhido pelo outorgado comprador no município sede do imóvel, conforme determina o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e "Acórdão" do STJ de 21.10.92, recurso nr. 12.546-0, publicado no DJU seção I em 30.11.92, pág. 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado que desta se extrair quando levado a registro. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos





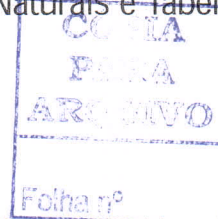
República Federativa do Brasil

Distrito de Vila Brasília
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

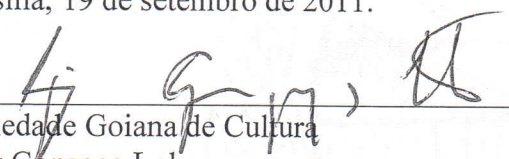
BRASILMAR QUEIROZ BRASIL

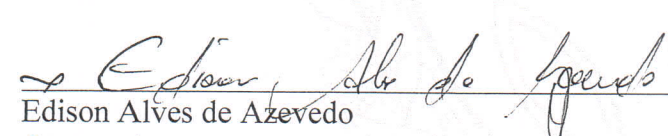
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

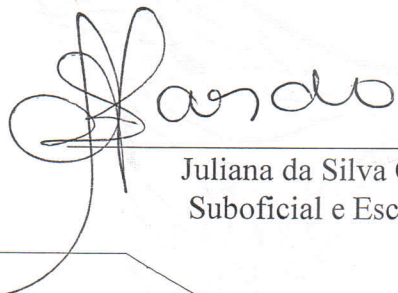


LIVRO : 0706
FOLHA : 036
NUMERO : 29088863

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 10:48:59 horas do dia 19/09/2011, com Código de Controle da Certidão: 0CEA.8924.B935.B504; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa Pessoa Jurídica nº 6402878 emitida em 19/09/2011, Validador: 5.555.495.589.744; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros de nº 995512011-08001011, emitida em 04/09/2011 válida até 02/03/2012; Certidão Negativa de Ônus exigida pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, emitida pelo CRI deste município em 02/09/2011, e Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS), certidão número 1.597.341-7. Pela outorgante vendedora foi declarado sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem ônus ou ações reais reipersecutórias sobre o imóvel. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu, Juliana da Silva Cardoso Suboficial e Escrevente lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I.). Em testº da verdade. **Emolumentos: R\$ 333,90. Taxa Judiciária: R\$ 25,63. Valor total: R\$ 359,53. Taxa Judiciária e Fundesp recolhidos por guia própria. Digitador(a): Juliana da Silva Cardoso. Numero de Selo (s): 0086B016775.** Vila Brasília, 19 de setembro de 2011.


Sociedade Goiana de Cultura
Luiz Gonzaga Lobo
Procurador


Edison Alves de Azevedo
Outorgado


Juliana da Silva Cardoso
Suboficial e Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

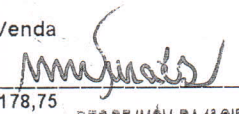
Protocolo: 471.094 - Livro: 1S - Folha: 198F

Atos Praticados

R1 - 222.280 - Compra e Venda

Em 16/11/2011. O Suboficial

Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 178,75


REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 27-A, LOTE 10 - VILA BRASÍLIA - ACRÉSCIMO